

Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local 2022

Regulamento

1.A ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses - institui um Prémio de Jornalismo denominado “Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local”, nas categorias de Imprensa, Rádio, Televisão e Fotojornalismo, incluindo edições online.

2. O “Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local” tem como objetivo a distinção de um trabalho jornalístico sobre o Poder Local, a gestão autárquica e as dinâmicas autárquicas que contribuem para o desenvolvimento local e regional e para o bem-estar das populações.

3. O prémio é anual e as inscrições estão abertas até 28 de fevereiro de 2022, podendo o prazo ser prorrogado por decisão da ANMP. Os trabalhos deverão ser publicados durante o ano de 2021.

4. Podem concorrer a este prémio:

-Jornalistas titulares de Carteira Profissional de Jornalista (incluindo estagiários, freelancers, correspondentes e colaboradores), estudantes de Jornalismo e Comunicação de estabelecimentos de Ensino Superior portugueses.

-Trabalhos jornalísticos publicados em Órgãos de Comunicação Social portugueses.

5.Os trabalhos jornalísticos deverão ser enviados até 28 de fevereiro de 2022 para a sede da ANMP, Avenida Marnoco e Sousa, n.º 52, 3004-511 Coimbra, com indicação de “Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local”.

6.Os autores deverão enviar cinco cópias do trabalho apresentado a concurso, acompanhadas da identificação do autor, cópia da Carteira Profissional de Jornalista,

declaração do órgão de comunicação social onde o trabalho foi publicado atestando a autenticidade do trabalho e a data de publicação, bem como dos contactos pessoais (email e número de telefone).

7.Os autores estudantes de Jornalismo e Comunicação no Ensino Superior português deverão enviar cinco cópias do trabalho apresentado a concurso, acompanhadas da identificação do autor, declaração do órgão de comunicação social onde o trabalho foi publicado atestando a autenticidade do trabalho e da data de publicação e/ou declaração do docente da unidade curricular em que o trabalho foi apresentado atestando a autenticidade do trabalho e a data da apresentação, bem como dos contactos pessoais (email e número de telefone).

8.O júri do prémio será constituído por um representante da ANMP, um jornalista, um fotojornalista, um professor do ensino superior da área de Comunicação ou Jornalismo e um jornalista premiado na edição anterior. O representante da ANMP será o presidente do júri e terá voto de qualidade.

9.O júri poderá decidir:

- A atribuição do Prémio *ex-aequo* a mais do que um trabalho se considerar que merecem a distinção.
- A atribuição de Menções Honrosas.
- A não atribuição do Prémio se considerar que nenhum dos trabalhos apresentados a concurso merece a distinção.

10.A decisão do júri do Prémio será divulgada, preferencialmente, até ao final do mês de abril de 2022 e o Prémio será atribuído ao premiado, em cerimónia pública, no aniversário da ANMP (20 de Maio) ou em data próxima.

Sempre que o premiado não possa comparecer na cerimónia de entrega do Prémio deverá informar a ANMP e fazer-se representar neste ato solene.

11.Da decisão do júri não poderá haver recurso.

12.O Prémio para o 1.º classificado em cada categoria consiste num Diploma e no valor pecuniário de 1500 euros.

13.O Prémio para o 2.º e 3.º classificados em cada categoria, se o júri entender distinguir mais do que um trabalho, será uma Menção Honrosa e uma estada de uma noite, para duas pessoas, numa Pousada de Portugal/hotel em regime de alojamento e pequeno almoço.

14.O Regulamento do “Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local” pode ser consultado no site da ANMP em [www.anmp.pt /Comunicação/Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local](http://www.anmp.pt/Comunicação/Prémio%20ANMP%20de%20Jornalismo%20e%20Poder%20Local).

15.A ANMP regulará as omissões que decorrerem do presente Regulamento do “Prémio ANMP de Jornalismo e Poder Local”.